DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1028A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.767/2022
(DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.346.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis reais), nas dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022, e dá outras providências."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.346.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2022*, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVO
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.031.0001.2001	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01.031.0001.2001	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.031.0001.2001	10.000,00

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.01 - **SETOR DE ENSINO INFANTIL**

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.365.0010.2.011	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.365.0010.2.011	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.365.0010.2.011	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	12.365.0010.2.011	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.365.0010.2.011	80.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.452.0012.2.019	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.452.0012.2.019	20.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
02.09.02 – SETOR de SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26 .782.0012.2.022	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	26.782.0012.2.022	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.782.0012.2.022	40.000,00

2.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.09.03 – SETOR DE SERV.LIMPEZA PÚBLICA

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.452.0012.2.023	30.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	08.244.0014.2.026	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	08.244.0014.2.026	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	08.244.0014.2.026	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	08.244.0014.2.026	136.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	08.244.0014.2.026	130.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
02.11.03 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Natureza da Despesa		Classificação Funcional	Valor R$
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	08. 306.0015.2.027	67.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Municipal)	08. 306.0015.2.027	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	08. 306.0015.2.027	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64, especialmente de **anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

60	4.5.90.61	04.121.0006.1.003 –	**02.05 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** Aquisição de móveis	30.000,00
61	3.1.90.11	04.121.0006.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
85	4.4.90.51	18.541.0007.2.007	**02.06 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** Obras e Instalações	15.000,00
114	4.4.90.51	12.361.0010.1.007	**02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** Obras e Instalações	200.000,00
115	3.1.90.11	12.361.0010.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249.000,00
116	3.1.90.13	12.361.0010.2.010	Obrigações Patronais	100.000,00
284	3.3.90.39	12.361.0010.2.010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.000,00
127	3.3.90.30	12.366.0010.2.012	**02.08.02 – EDUCAÇÃO de JOVENS E ADULTOS** Material de Consumo	5.000,00
128	3.3.90.39	12.366.0010.2.012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
151	3.1.90.11	12.363.0010.2.033	**02.08.06 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
152	3.1.90.13	12.363.0010.2.033	Obrigações Patronais	12.000,00
153	3.3.50.43	12.363.0010.2.033	Subvenções Sociais	13.000,00
154	3.3.90.30	12.363.0010.2.033	Material de Consumo	25.000,00
155	3.3.90.39	12.363.0010.2.033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
156	4.4.90.52	12.363.0010.2.033	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
158	4.4.90.51	15.452.0012.1.003	**02.09.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS** Obras – Extensão de rede de Energia Elétrica	80.000,00
261	9999	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL				**1.346.000,00**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar

os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2022 a 2025, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 04 de novembro de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....